



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 058/2005 DE 10 DE MARÇO DE 2005

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeada pelo Decreto Executivo Nº 013, de 30 de Março de 2004, de acordo com as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santa Cecília, será composto pelos seguintes membros:

I – JAIRO BELLI VATRIN, como representante do Poder Executivo Municipal, que terá como suplente a senhora **JAQUELINE PIRES THOMAZ DE SOUZA**;

II – CARLOS ROBERTO ALEXANDRE, como representante do Poder Legislativo Municipal, que terá como suplente o senhor **LEONILDO RAUEN**;

III – ANDRÉA DE FÁTIMA GOETTEN e MARLENE SMYK, como representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino, que terão como suplentes a senhora **EROMILDA APARECIDA SOUZA WAGNER** e o senhor **GEAN ATHAYDE DAS NEVES**, respectivamente;

IV – MARIA GESSY APARECIDA ALVES DE GÓIS e LINDARCEMA MOREIRA, como representantes dos pais de alunos que freqüentam a Rede Municipal de Ensino, que terão como suplentes as senhoras **IRACI RIBEIRO DE GÓES e ELISANGELA MARIA BLOTZ PEREIRA**, respectivamente;

V – OLIVAR VANDERLEI BLAUTH, como representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL, que terá como suplente o senhor **ASSIS CAETANO SIMÃO**.

Fone: (49) 244-2032 - Fax: 244-2326

Rua João Goetten Sobrinho, 555 - Centro - E-mail: prefsc@hbinfo.com.br
89540-000 - Santa Cecília - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

FL. 02

Art. 3º. Caberá aos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, os quais serão eleitos em Assembléia Geral do referido Conselho.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 10 de Março de 2005

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado nesta secretaria e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 10 de Março de 2005.

VILSON GOETTEN PRIMO
Secretário de Administração e da Fazenda
Pública Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Secretaria Municipal de Educação

OF. Nº 10/SMECD/ DEPTO.ADM./2005

Santa Cecília(SC), 02 de março de 2005

EXMO. SR.
JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CECÍLIA -SC

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a substituição dos representantes do Poder Legislativo Sr. Delton Alceu Allage e Amilton Antonio da Costa junto ao CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nomeados através do Decreto Executivo nº 013/2004.

Os novos representantes passam a ser:

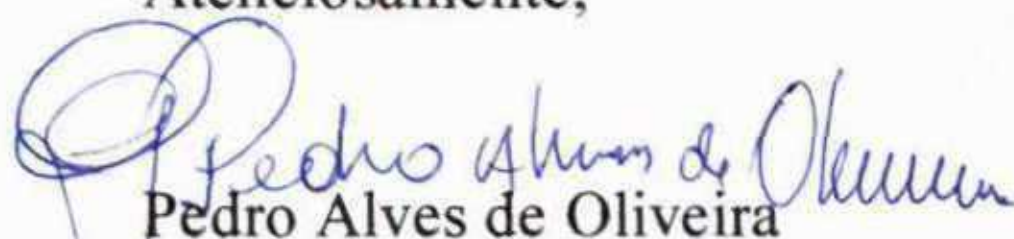
Titular: Carlos Roberto Alexandre

Suplente: Leonildo Rauen

Todos os outros conselheiros permanecem até a data de 05.04.2006, quando estão o referido Conselho terá renovação total.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Pedro Alves de Oliveira
Secretário Mun. de Educação

PROTOCOLO

Recebido em

02/03/05

Pref. Mun. de Santa Cecília